

classificados

empregos & oportunidades

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

empregos & oportunidades

Empregos

EMPRESA AMPLIATHOS FERRAMENTARIA, Situada à R. Aulivieri Bozzato, 760 – Galpão 3 – Condomínio Acibam – Mauá – SP. Contrata: AJUSTADOR MECÂNICO FRESADOR FERRAMENTEIRO MEIO OFICIAL FERRAMENTEIRO FERRAMENTEIRO. Enviar CV. para E-mail: alessandra@amplithos.com.br

Serviços

Detetives

DETETIVE PARTIC. ABC
Conjugal, fraudes, empresarial, desaparecimentos
☎ 94118-4256/whatsapp

**Para assinar
ligue:
4435-8010**

Acompanhantes

**Desaconselhável para
menores de 18 anos**

**Anuncie Aqui
4435-8000**

A KARINA MASSAGENS
Tântrica, relaxante e sensual
c/ local ☎ 959238526

MANSÃO ELITE
Ambiente classe "A"

- Lindas massagistas
- Suites climatizadas
- Local discreto
- Estacionamento

RUA ESPÉRICO, 138 JARDIM DO MAR - SBC
4125-3836 | 4121-1413
www.mansaoelite.com.br

**CLÍNICA ALTO PADRÃO
EM SANTO ANDRÉ**
Massagistas selecionadas,
local com total discrição.
Estacionamento com manobrista e segurança.
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
Trabalhamos com cartão de crédito e débito.

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES

Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas.

- Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante.
- Não faça pagamento antecipado de qualquer quantia (depósito, cheques, etc), antes de receber integralmente o valor do empréstimo.
- Verifique sempre a documentação, inclusive pessoais, de quem está oferecendo um empréstimo.
- Faça a negociação pessoalmente, não aceite procuração e evite fechar negócios por telefone.
- Faça um contrato e reconheça a firma em um Cartório.
- No contrato deve constar a taxa de juros e a forma de rescisão do contrato.
- Documentos devem ser entregues e recebidos pessoalmente no original, nunca via Fax.

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

SEMASA

COMUNICADO

Processo de Compra: 66/2018 - Pregão Presencial: 60/2018. Objeto: Aquisição de monitores de 15" (Touch Screen) e monitores 40".

O Pregoeiro comunica às licitantes interessadas que fica designado para o dia 11/07/2018, às 14h30, a sessão de prosseguimento do certame, relativamente ao item 02, uma vez que foi realizada nova pesquisa de preços.

Tânia Maria Ferreira
Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

**Anuncie Aqui
4435-8000**

DECRETO Nº 17.074, DE 06 DE JULHO DE 2018 - Regulamenta a concessão e o pagamento de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou designados para ocupar função gratificada, bem como a concessão e o pagamento de licença-prêmio aos servidores ocupantes de cargos efetivos, da Administração Direta e Indireta. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município; considerando o art. 102 da Lei nº 1.492, de 02 de outubro de 1959, alterado pela Lei nº 6.261, de 25 de novembro de 1986 e Lei nº 7.761, de 03 de dezembro de 1998; considerando o período de férias como meio de manutenção da saúde dos servidores, permitindo o devido descanso e configurando-se como uma necessidade real para todo profissional desta municipalidade; considerando a necessidade de regulamentação do gozo e pagamento de licença-prêmio, nos termos do art. 123 da Lei nº 1.492, de 02 de outubro de 1959 e da Lei nº 3.319, de 21 de novembro de 1969; considerando o que consta dos autos do processo Administrativo nº 26.631/2014; decreta: Art. 1º Este decreto regulamenta a concessão e o pagamento de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou designados para ocupar função gratificada, bem como a concessão e o pagamento de licença-prêmio aos servidores ocupantes de cargos efetivos, da Administração Direta e Indireta. Art. 2º O servidor público municipal quando fizer jus ao gozo de período de férias, deverá usufruí-lo anteriormente ao vencimento do próximo período. §1º O servidor deverá agendar suas férias até o 9º (nono) mês anterior ao vencimento do próximo período. §2º Após o 9º mês, sem que haja o agendamento por parte do servidor, o Departamento de Recursos Humanos realizará compulsoriamente o agendamento de férias, ainda dentro do período anterior ao próximo vencimento, comunicando o fato ao servidor com 10 dias de antecedência do período marcado. Art. 3º Na hipótese de pedidos de aposentadoria, em havendo períodos de férias adquiridos e não usufruídos, obrigatoriamente as férias deverão ser concedidas ao servidor anteriormente à concessão de sua aposentadoria. Art. 4º O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo que fizer jus ao gozo de licença-prêmio, não poderá dispor de mais de 02 (dois) períodos adquiridos de licença-prêmio, sendo necessário o gozo de, no menos, 01 (um) período, integralmente, anteriormente à aquisição do terceiro período de licença-prêmio. §1º Caso não haja agendamento por parte do servidor para gozo do período de licença-prêmio, até o terceiro ano de seu segundo período aquisitivo, o Departamento de Recursos Humanos realizará compulsoriamente o agendamento da licença-prêmio, integralmente em descanso, em data anterior ao término do segundo período aquisitivo. §2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o servidor deverá ser comunicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data de início de seu período de licença-prêmio, sendo-lhe facultada a opção de conversão, em dinheiro, de até metade do período a que tenha direito, nos termos da Lei nº 3.319, de 21 de novembro de 1969. Art. 5º Os períodos de licença-prêmio não usufruídos integrarão o período de férias, em quantidade e cinco dias remanescentes em forma de descanso, antes de solicitar nova conversão em pecúnia da metade do outro período de licença-prêmio adquirido, ainda que em exercícios diferentes. Art. 7º Quando do pedido de aposentadoria, os períodos de licença-prêmio não usufruídos serão concedidos em pecúnia, antes do ato de concessão do Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO SA-TRANS SUP Nº 01.07.18
Determina critérios para a entrega de Lista de Alunos das escolas atendidas pelos Permissãoários Escolares e disciplina o número de viagens.
O Superintendente da Empresa pública Santo André Transportes, que usa a abreviatura SA-TRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Lei 7.615 de 30 de dezembro de 1997 e posteriores alterações e a forma do Decreto nº 15.622 de 01 de setembro de 2009 e Decreto nº 16.233, de 30 de novembro de 2011.
CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos 116/2018;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.038 de 9 de junho de 2000, alterada pelas Leis nº 9.203, de 22 de dezembro de 2009 e 9.241, de 09 de junho de 2010;
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.537/2000 e suas alterações sucessivas.
Art. 1º - Os Permissãoários Escolares deverão apresentar lista de alunos no ato de renovação do alvará quando solicitada pela Santo André Transportes constando:
I - Escola atendida;
II - Nome do aluno;
III - Idade do Aluno;
IV - Número de Telefone do responsável;
V - Horário de entrada e saída do aluno;
Art. 2º A lista de alunos apresentada incompatível com a capacidade de lotação do veículo cadastrado terá a autorização/renovação do alvará bloqueada.
Art. 3º Não é autorizada a realização de viagem dupla em escolas com horários de entrada e saída fixos, submetendo alunos à espera.
Parágrafo único: Viagem dupla é caracterizada quando o Permissãoário submete os alunos à espera, transportando além da capacidade total do veículo, retornando mais de uma vez para a mesma escola ou escola adjacente, a fim de transportar os alunos, seja no horário de entrada ou horário de saída.
Art. 4º - Os Permissãoários Escolares não devem submeter os alunos a período superior à 02 (duas) horas no interior do veículo, no trajeto residência-escola e vice-versa.
Art. 5º - Os casos excepcionais serão autorizados pela Santo André Transportes nas seguintes condições:
Autorização expressa do responsável pela criança (pais ou tutores); justificativa da escola atendida; permanência do aluno no interior do estabelecimento de ensino, tempo máximo de 30 (trinta) minutos, requerimento do Permissãoário e anotação no Alvará de Permissão.
Art. 6º - O não cumprimento dos artigos anteriores ensejará a aplicação às penalidades constantes do Decreto nº 14.537/2000 e suas alterações sucessivas.
Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo André Transportes - SA-TRANS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SUPERINTENDENTE DA SANTO ANDRÉ TRANSPORTES - SA-TRANS
007.06.2018 - Nomeia, em caráter substitutivo por motivo de férias, FABIANO PERASSOLI BRUNI na função gratificada de Encarregado VII no período de 10/07/2018 a 23/07/2018.
010.07.2018 - Nomeia JOSÉ ALBERTO LIMA DA PAIXÃO no cargo em comissão de Assistente de Direção II, a contar de 10 de julho de 2018.

Santo André, 06 de julho de 2018.
ANDRÉ BRISIDA
SUPERINTENDENTE DA SATRANS
- em substituição -

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Convocações

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SENADOR

CNPJ 55.058.275/0001-78

Av. Indico, 30 - São Bernardo do Campo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente ficam os Senhores proprietários, CONVOCADOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se nas dependências ACISBEC, situada a Rua do Imperador nº 14, 3º andar, São Bernardo do Campo, SP, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços), ou às 19:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número, respeitando-se, porém, o "quorum" especial exigido pelo parágrafo 1º, letra "c" Artigo 15º; da Convenção Condominial em 19 DE JULHO DE 2.018 (QUINTA-FEIRA) para deliberar sobre a seguinte matéria: A - Deliberar sobre orçamentos e forma de rateio para arrecadação, do valor necessário para execução das obras de lajes de piso, elétrica e hidráulica do Edifício Senador; B - Análise e deliberação sobre o projeto de reconstrução dos banheiros e construção de áreas técnicas nos interiores das salas e, ainda, formação de fundo de caixa aproximada da previsão de custo de sua execução; C - Assuntos gerais do interesse comum. Face à importância dos assuntos a tratar, encarecemos seu comparecimento, ou de todos OS SRS. PROPRIETÁRIOS, ou de PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO, assim como a devida identificação e assinatura no Livro de Presença. Informamos que: O NÃO COMPARECIMENTO dos Senhores Condôminos IMPLICARÁ na ausência das deliberações tomadas, cujo CUMPRIMENTO TORNAM-SE OBRIGATORIAS A TODOS. - De conformidade com o Inciso III do Artigo 1.335 do Código Civil, e parágrafo 2º do Artigo 11º da Convenção Condominial, os condôminos que não estiverem "quites" com suas obrigações condominiais, não poderão votar nas deliberações da assembleia e delas participarem. São Bernardo do Campo, 05 de julho de 2018. Dr. LAURO SALERA - Síndico.

Secretaria de Inovação e Administração – Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público – Edital 02/2014. Tornar sem efeito a desclassificação das candidatas ao cargo de Professor de Educação Fundamental II - Língua Portuguesa, conforme classificações, nomes e datas de publicação de desclassificação no Diário Oficial do Município abaixo relacionados, dado o deferimento de requerimentos apresentados ao departamento de Recursos Humanos:

Class.	Nome	Data da desclassificação no diário oficial
79º	Adriana Duarte	19/06/2018
82º	Elizeth Mesquita de Carvalho	26/06/2018

Ref.: Concurso Público – Edital 05/2015. Ficam desclassificados os candidatos, conforme classificações, nomes, cargos e motivos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Cargo	Motivo
247º	Maria Katia Santos Bispo	Servente Geral	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
135º	Willian Martins Tristao Crespi	Auxiliar Administrativo I	Renúncia Tácita (não realizou exame admissional)
148º	Marcus Augusto Lamim	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
149º	Angelica Aparecida Roberto Canuto	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
151º	Beatriz Rigatto	Auxiliar Administrativo I	Renunciou.
152º	Daniel Jose dos Santos	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
153º	Mayara Curcina Marques	Auxiliar Administrativo I	Renunciou.
154º	Allyadne Petri	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
155º	Clayton Bomfim Biscalchini	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
95º	Sandra Nicolino	Merendeira	Renunciou.
96º	Simone Maria Prudente Goncalves	Merendeira	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
97º	Maria do Carmo Paz De Souza	Merendeira	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
98º	Marcos Paulo Silva	Merendeira	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
99º	Evelyn Costa Neri Ramalho	Merendeira	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes, cargos, dias e horários abaixo relacionados, a comparecerem ontemp e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, Sede da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº04 – 2º Andar – Centro - Santo André / SP no dia 13/07/2018, horário conforme quadro abaixo; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 17/07/2018, horário conforme quadro abaixo O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Atribuição		Procedimento de admissão	
			Horário	Horário	Horário	Horário
248º	Mauricio Peres Fomielles	Servente Geral	08h30min	09h00min	09h00min	09h00min
157º	Alessandra Yukari Fujii	Auxiliar administrativo I	09h30min	09h00min	09h00min	09h00min
158º	Carolina Martins	Auxiliar administrativo I	09h30min	09h00min	09h00min	09h00min
159º	Lucas Magon Iskandar	Auxiliar administrativo I	09h30min	09h00min	09h00min	09h00min
160º	Daniel Dean Szalay	Auxiliar administrativo I	09h30min	09h00min	09h00min	09h00min
161º	Natalia Matos de Lima	Auxiliar administrativo I	09h30min	09h00min	09h00min	09h00min
162º	Gabrielle Mildredy Sandovetti Marques	Auxiliar administrativo I	09h30min	09h00min	09h00min	09h00min
163º	Denise Siqueira	Auxiliar administrativo I	09h30min	13h30min	13h30min	13h30min
164º	Luciana Maria de Barros	Auxiliar administrativo I	09h30min	13h30min	13h30min	13h30min
100º	Hellen Pamela da Silva Batista	Merendeira	11h30min	13h30min	13h30min	13h30min
101º	Maria Gloria Santos Silva	Merendeira	11h30min	13h30min	13h30min	13h30min
102º	Rita de Cassia Ortolani do Nascimento	Merendeira	11h30min	13h30min	13h30min	13h30min
103º	Elisângela da Silva Araujo	Merendeira	11h30min	13h30min	13h30min	13h30min
104º	Ana Paula Francisca Silva Casagrande	Merendeira	11h30min	13h30min	13h30min	13h30min

Nelson Jerônimo de Oliveira – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 ARP 277/18 - GC - Processo 25.761/2018-Detentora: Cirocurma Comercial Ltda - ME - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais médico hospitalares- seringas descartáveis, destinados as Unidades Básicas de Saúde; Coordenadoria de Urgência e Emergência (CRAUE) e ao CHMSA - Item 2 - Seringa Descartável para Insulina 1 ml (100 UI), Agulha 8,0 mm x 0,30 mm, Marca: TKL/JIANGSU Preço Unit.: R\$ 0,188- Valor total Estimado R\$ 112.800,00 - Assinatura: 05/07/2018

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I. Licitação Programada. Edital 050/18 - SAJ - Pregão Presencial. Proc. 27304/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação e configuração de link de rede via rádio e ponto de internet wi-fi público. Abertura: 19/07/2018 às 08h30.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 20/2018 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 06/07/2018 - Indeferido - P.A.'s Nº(s) 5.806/2018; 26.721/2018; 8.278/2018; 2.457/2018; 21.557/2018; 23.493/2018; 23.491/2018; 23.492/2018; 28.452/2018; 51.672/2017; 16.825/2018; 4.203/2018; 16.661/2018; 43.532/2017; 26.415/2018; 14.674/2018; 49.460/2017 - Extinto - P.A. Nº 1.007/2018 - Defiro Parcialmente - P.A. Nº 5.693/2018.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Procuradoria Geral Portaria assinada pela Senhora Procuradora Geral em 11/06/2018 - Processo nº 13828/2018. Santo André - Cláudia Jacintho dos Santos.

Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica: Nos termos do Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93 e dos arts. 13 e seguintes do Decreto nº 16761/16, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiváveis e imprevidíveis ao prosseguimento das ações governamentais, sendo: em favor de Adeline Ribeiro Fernandes: R\$ 3.801,96; Adilson Tiviroli Pedrao: R\$ 1.700,00; Almir Nilton Pedrao: R\$ 1.650,00; Ana Alice Silveira Correa: R\$ 1.000,00; Andre Guirelli Nunes Galvão: R\$ 2.909,60; Auxiliadora Poletti: R\$ 7.493,62; Belfco Brasil Ltda - R\$ 20.708,29; Cecília Magalhães Rodrigues: R\$ 7.650,00; Celso Pereira Da Costa Ribeiro: R\$ 7.098,94; David Da Costa Ferreira: R\$ 3.419,85; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 3.250,00; Eliana Ciarleglio Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Emilio Baraldi: R\$ 1.911,00; Givanda Silva Pedrao: R\$ 1.700,00; Graziela Cristina Silva Pedrao: R\$ 1.650,00; Imprensa Oficial Do Estado Sa - Impesp: R\$ 663,76; Ines Henriques Cazarezi: R\$ 1.924,73; Instituto De Previdencia De Santo André: R\$ 26.160,11; Jair Cazarezi: R\$ 1.924,73; Jairo Telles Urbano: R\$ 1.421,07; José Anicodemos Alves Ferreira: R\$ 1.491,75; Jose Roberto Ferrari: R\$ 2.124,42; Luiz Claudio Camargo: R\$ 4.300,00; Manuela Josefa Fraga Areal: R\$ 1.733,94; Maria Aparecida Baraldi: R\$ 1.911,00; Maria De Lurdes Melo Urbano: R\$ 1.421,07; Maria Elisa Motta Silveira Correa: R\$ 2.000,00; Maria Jose Fernandes: R\$ 3.801,96; Marilene Cardoso De Antonio: R\$ 2.643,79; Mario Eduardo Pedrao Peres: R\$ 1.650,00; Matao Nakano: R\$ 3.365,52; Murilo Carneiro De Camargo: R\$ 2.241,80; Odete Brancaglione Da Costa Ribeiro: R\$ 7.098,94; Orlando Ratine: R\$ 2.000,00; Paulo Augusto De Antonio: R\$ 2.643,80; Paulo Motta Silveira Correa: R\$ 1.000,00; Paulo Rane Nunes Galvão: R\$ 2.909,60; Rio Mondego Participações Eireli - Me: R\$ 4.500,00; Rosa Barresi Ferreira: R\$ 1.491,73; Rosa Olinda Tiviroli Pedrao: R\$ 1.650,00; Speranza Pugliese: R\$ 2.124,32; Tatiana Armellini Tolin: R\$ 3.250,00; Teodomiro Vazquez Otero: R\$ 1.733,94; Terminal Rodoviário De Santo André I Ltda: R\$ 15.800,00; Wagner Jenny: R\$ 6.527,86 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

IAM - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI
CNPJ: 51.127.835/0001-48
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Associados da Instituição Assistencial Meimei, quites com suas obrigações sociais e no gozo de seus direitos, na forma do disposto no seu Estatuto Social, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11/08/2018, em primeira chamada às 09h00 e em segunda chamada às 09h30, a qual será realizada em sua sede social, a Rua Francisco Alves nº 275, Pauliceia, São Bernardo do Campo - SP, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apresentação do Relatório e a prestação de contas de fim de mandato da Diretoria Executiva do triênio 2015-2018. Eleger e dar posse aos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal para o triênio 2018-2021, conforme o art. 17 itens I, II e III do Estatuto Social. Lembramos que de acordo com o art. 20, parágrafo único do Estatuto Social, as convocações e as votações não poderão ser realizadas por procuração.

Urbano Luiz Fonseca
Presidente do Conselho Administrativo da IAM

Anuncie Aqui 4435-8000

ANÚNCIOS

R\$ 10,00*

valor do anúncio com 1 título + 3 linhas

Para venda ou troca de Objetos usados até

R\$ 2.000,00

Data da entrega

Data da publicação

Nome

CPF

AUTENTICAÇÃO
CLIENTE

Data da entrega

Data da publicação

Nome

CPF

AUTENTICAÇÃO
CAIXA

Recorte este anúncio, apresente em um dos nossos balcões e pague apenas R\$ 10,00 para anunciar seu produto.

Veja como:

- Faça o texto referente ao objeto usado. Mencione o valor total do produto que não poderá ultrapassar R\$ 2.000,00 (sem dívidas ou parcelas)*, inclusive para troca. Coloque telefone ou endereço para contato.
- Somente um produto por cupom.
- Preencha o cupom em letra de forma.
- Exclusivo para pessoa Física.
- Quantidade máxima de 3 anúncios por pessoa(CPF).
- Publicação às Terças-feiras (recebimento até quinta-feira anterior à publicação) e Domingos (recebimento até 4ª feira 16hs anterior à publicação).
- Não serão aceitos anúncios de aparelho celular.

Local para entrega: Rua Catequese, 562 - Bairro Jardim - Santo André

Nome

RG..... CPF.....

Fone..... Data...../...../.....

Endereço.....

Bairro.....

Cidade..... CEP.....

Email.....

CUPOM VÁLIDO ATÉ 31/12/2018 TÍTULO

TEXTO

"RESPONSABILIZO-ME CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS"

Para publicar na TERÇA-FEIRA

Para publicar no DOMINGO

ASSINATURA